



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-feira, 05 de Setembro de 2024

Edição nº 3224 - Ano XXII

SUMÁRIO

ATRIBUIÇÃO DE AUXILIAR DE CLASSE	2
CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	3
ESTÁGIO REMUNERADO	4
EXTRATOS	5
LICITAÇÕES	6
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	23

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Maria Regina Suzan
Secretária de Assuntos Institucionais: Mari Carla Polizzelo Giro
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Herminio Geromel Junior;
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Cultura e Turismo: Luís Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
 CNPJ: 50.122.571/0001-77
 Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
 Telefone: (11) 3183-0630

ATRIBUIÇÃO DE AUXILIAR DE CLASSE

Itatiba - Edição nº 3224 - Ano XXII, 5 de Setembro de 2024

Atribuição de AUXILIAR DE CLASSE

PROCESSO SELETIVO 07/2023DIA: **06/Setembro/2024**LOCAL: **AUDITÓRIO do Centro Administrativo "Prof.Ettore Consoline" - Av. Luciano Consoline, 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP****HORÁRIO:**- **08h00** – Auxiliar de Classe I – Lista reiniciada, portanto, todos poderão participar*

*Exceto desistentes.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS que deverão ser apresentados no ato da Atribuição

O Classificado no Processo Seletivo que quiser participar da Atribuição deverá comparecer à Sessão de Atribuição munido de:

- **Documento de Identificação c/ foto** (RG, CNH, etc.);- **Comprovante de Habilitação** (Diploma e Histórico Escolar).**IMPORTANTE:**

Caso o interessado não possa comparecer, seu representante deverá portar TODA a documentação necessária, além de Procuração devidamente assinada e com reconhecimento de firma.

Para as próximas atribuições do ano letivo acompanhar as publicações no site da Prefeitura Municipal de Itatiba em Imprensa Oficial.

CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Itatiba - Edição nº 3224 - Ano XXII, 5 de Setembro de 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA AS VAGAS DE TITULARES E SUPLENTE NO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – BIÊNIO 2024-2026

THOMAS ANTONIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, em cumprimento ao 17º artigo da Lei n.º 4.526/2012, **CONVOCA** as entidades da sociedade civil com sede no Município há mais de 1 (um) ano, através de seus representantes, a participar da ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO para os cargos de 6 conselheiros titulares e suplentes junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – biênio 2024/2026.

DATA: 09 DE SETEMBRO DE 2024**HORÁRIO: 16 h****LOCAL: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Centro Administrativo “Prefeito Ettore Consoline” (prédio anexo)
ENDEREÇO: Avenida Luciano Consoline, 600 – Itatiba/SP**

A inscrição dos CANDIDATOS ocorrerá no dia e local da Assembleia, das 15 h às 15h30, mediante a apresentação dos seguintes documentos como condição para a habilitação do candidato junto ao processo de escolha:

- Cópia do Estatuto da Entidade;
- Cópia da Ata da Eleição da última Diretoria;
- Cópia da Ata da Assembleia que indicou o Candidato ou Ofício de indicação da lavra do responsável legal da Entidade.

Segue como anexo único do presente Edital, o regimento interno do Processo de Escolha dos Membros das entidades comunitárias e organizações populares e organizações não governamentais ou entidades civis relacionadas a atividades socioambiental e defesa do meio ambiente para as vagas de membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – Biênio 2024/2026.

**THOMAS ANTONIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município****ANEXO ÚNICO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA AS VAGAS DE TITULARES E SUPLENTE NO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – BIÊNIO 2024-2026**

Art. 1º. O processo de Eleição dos membros representantes das entidades da sociedade civil para os cargos de titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – biênio 2024/2026, conforme disposto na Lei Municipal nº 4.526/2012, obedecerá aos critérios estabelecidos no presente REGIMENTO.

DA ASSEMBLEIA

Art. 2º. A Eleição será realizada em Assembleia convocada para esse fim, pelo senhor Prefeito, através de Edital a ser publicado na imprensa oficial da cidade.

§ 1º. A Assembleia será realizada no dia **09/09/2024, às 16 h**, com encerramento previsto para as 17 h, na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, localizada no Centro Administrativo “Prefeito Ettore Consoline”, na Avenida Luciano Consoline, 600, Itatiba/SP.

§ 2º. Será realizada uma única votação para a escolha de 6 representantes das entidades da sociedade civil que poderão proceder a inscrição de 01 (UM) CANDIDATO por entidade ao CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, mediante prévio cadastramento no dia e local da Assembleia, no horário compreendido entre as 15 h e 15h30, mediante a apresentação dos documentos obrigatórios, conforme artigo 7º deste Regimento.

§ 3º. Haverá uma única urna no local da votação, com um fiscal, a ser indicado por aclamação pela Assembleia.

Art. 3º. A Assembleia será instalada em **primeira convocação** com a presença de, no mínimo, 50% dos representantes das Entidades ou Organizações cadastrados, aquelas formais e legalmente constituídas e em funcionamento a pelo menos 01(um) ano ou em **segunda chamada**, após 15 (quinze) minutos, com qualquer número de participantes.

Parágrafo único. Todos os participantes deverão assinar a lista de presença na recepção do recinto da Assembleia.

Art. 4º. A Assembleia deverá ser instalada pelo senhor Prefeito ou por alguém indicado por ele especialmente para esse fim, que será o Presidente dos Trabalhos e poderá convocar dentre os presentes, pessoas para auxiliá-lo, desde que não sejam candidatos.

Art. 5º. Após a instalação o Presidente comunicará o nome dos CANDIDATOS a conselheiros, inscritos previamente na recepção da Assembleia, e será dado início ao processo de escolha por meio de votação.

DOS CANDIDATOS

Art. 6º. As Entidades, obedecidos aos critérios determinados no artigo 3º deste REGIMENTO, poderão proceder a inscrição de 01 (UM) CANDIDATO ao CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, mediante prévio cadastramento no dia e local da Assembleia, no horário compreendido entre as 15 h e 15h30, mediante a apresentação dos seguintes documentos obrigatórios:

- I - Cópia do Estatuto da Entidade;
- II - Cópia da Ata da Eleição da última Diretoria;
- III - Cópia da Ata da Assembleia que indicou o Candidato ou Ofício de indicação subscrito pelo representante legal da Entidade.

Parágrafo único. Após esse período, não mais poderá haver CADASTRAMENTO para CANDIDATOS, sendo certo que as pessoas que comparecerem à ASSEMBLEIA participarão apenas como observadores.

DA VOTAÇÃO

Art. 7º. A votação será secreta, nominal e por escrito, em cédulas rubricadas pelo Presidente da Assembleia.

- I – As entidades inscritas **deverão** votar em até 02 (dois) CANDIDATOS diferentes, tendo em vista que a eleição compreende os cargos de titulares e suplentes do CONSABA;
- II – Os votos serão colocados em urna lacrada disposta em local visível;
- III – Concluída a votação, será iniciado o trabalho de apuração dos votos pelo Presidente e eventuais auxiliares.

Art. 8º. Encerrado o processo de votação não será permitido qualquer tipo de participação de eventuais retardatários.

Parágrafo único. Serão considerados nulos os votos destinados a CANDIDATOS não CADASTRADOS, os que não contemplarem dois candidatos e em desacordo com o presente REGIMENTO INTERNO ou que contenham rasuras ou adulterações.

DA ELEIÇÃO

Art. 9º. Serão eleitas as 6 entidades mais votadas e, como suplentes, os demais votados.

Parágrafo único. Em caso de empate será escolhido o CANDIDATO que represente a entidade mais antiga e, na hipótese de novo empate nesse segundo critério, será eleito o candidato mais idoso.

Art. 10. Concluída a Eleição, o Presidente encaminhará ao Prefeito a Ata da Assembleia, contendo os nomes dos eleitos – titular e suplente – e dos demais candidatos, com a indicação dos votos recebidos e a solicitação para a nomeação dos eleitos para integrar o Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia.

**THOMAS ANTONIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itatiba**

ESTÁGIO REMUNERADO

Itatiba - Edição nº 3224 - Ano XXII, 5 de Setembro de 2024

CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura informa, através da presente, que, após análise dos currículos protocolados no período de 18/08/2024 a 30/08/2024, ficam os candidatos abaixo relacionados com os currículos DEFERIDOS, **convocados** para realização do processo de seleção à vaga de estágio remunerado, devendo comparecer para avaliação (prova) no endereço, na data e hora estabelecidos conforme abaixo:

	Nome	Semestre	Status	Justificativa
1	GABRIELA CONTI XAVIER	2º	DEFERIDO	
2	GRAZIELE BENTO DE BARROS	2º	DEFERIDO	
3	VINÍCIUS PÁTURCA VELOZO	2º	DEFERIDO	
4	LUANA VITÓRIA DOS SANTOS	1º	DEFERIDO	

Data da Prova: 12/09/2024**Horário:** das 09h00 às 11h00**Local:** Paço Municipal Prefeito Ettore Consoline, localizado na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, Bairro do Engenho.**OBS:** Prédio do fundo – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.**Observações:**

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50% de acerto na resolução da prova;

O presente processo de seleção tem a validade de 01 ano após a última data de publicação da convocação dos aprovados, podendo ser prorrogado por igual período.

Seguem, na sequência, as matérias para estudo:

- Informática: Excel/ Word;

- Português: Concordância verbal e nominal, Verbos, Gramática, Acentuação e Pontuação;

- Matemática:..Regra de 3 simples/ Medida de tempo/ Juros Simples e Compostos;

- Lei Municipal 4186/2009 - (Título I, Capítulo I e Título II, Capítulos I, II e III) "Dispõe sobre os procedimentos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal".

EXTRATOS

Itatiba - Edição nº 3224 - Ano XXII, 5 de Setembro de 2024

Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º086/2023. Processo Administrativo n.º09624/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº64/2023. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** PROGRIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº086/2023, na Cláusula II, item 2.1, em virtude de acréscimo quantitativo em seu objeto, e, na Cláusula IV, item 4.1, em virtude de reajuste de preços, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº09624/2023. **Valor:** R\$ 573.374,10 (quinhentos e setenta e três mil e trezentos e setenta e quatro reais e dez centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 04.122.0004.2.056, 08.244.0014.2.059, 12.365.0008.2.034, 12.365.0008.2.035, 12.361.0008.2.036, 04.122.0005.2.003, 04.122.0013.2.098, 10.122.0007.2.026, 13.392.0011.2.049, 27.813.0010.2.073, 04.122.0003.2.017, 17.512.0003.2.097, 27.812.0010.2.082. **Prazo:** mantido. **Assinatura:** 26/08/2024.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração n.º05/2023. Processo Administrativo n.º06388/2023. Modalidade: Chamamento Público nº03/2023. **Administração Pública Municipal:** Prefeitura do Município de Itatiba. **OSC:** LAR ITATIBENSE DA CRIANÇA. **Objeto:** O presente Termo de Aditamento tem por finalidade aditar o Termo de Colaboração n.º05/2023, na “Cláusula Segunda – Do Prazo da Parceria e da Alteração do Plano de Trabalho”, item 2.1 e 2.1.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência e autorização de reajuste, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º06388/2023. **Valor:** R\$ 1.885.827,60 (um milhão e oitocentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.50.39.00, 08.243.0014.2.065. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 30/08/2024.

LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3224 - Ano XXII, 5 de Setembro de 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.929/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024****EDITAL Nº 83/2024**

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso, por prazo determinado, de sistemas informatizados e serviços de implantação, conversão, Hospedagem em nuvem, treinamento, suporte técnico e manutenção do sistema de Gestão de Saúde Web e APP Mobile de Serviços ao cidadão. Itatiba, 04 de setembro de 2024.

CONVOCAÇÃO

Em observância ao item 7.8 do edital, convocamos as empresas participantes para a retomada da licitação.

A sessão será realizada no dia **11 de setembro de 2024, às 09 horas**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmnet.com.br).

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 05 de setembro de 2024 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br).

Atenciosamente,

Maria Ângela Camargo Correa de Lima
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3759/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024****EDITAL Nº 78/2024****OBJETO – Registro de preços para aquisição de medicamentos**

Itatiba, 04 de setembro de 2024.

CONVOCAÇÃO

Em observância ao item 8.9 do edital, convocamos as empresas participantes para a retomada dos **itens 13, 35, 37, 39, 42, 58, 77, 78, 111, 113, 117, 118, 127.**

A sessão será realizada no dia **11 de setembro de 2024, às 09 horas**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmnet.com.br).

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 05 de setembro de 2024 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br).

Atenciosamente,

Adriana Stocco
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.156/2024**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 93/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-72/2024****Objeto:** Aquisição de Papel A3 e A4, para entrega parcelada.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

MARIA IRENE BUSO DA SILVA

Item 1 - 413 RM, PAPEL MULTIFUNCIONAL A3 - Tamanho 297x420mm, alcalino, gramatura 75g/m², embalagem com 500 folhas, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante, devendo estar acondicionadas em caixas de papelão., Marca - REPORT, valor unitário de R\$ 44,13 (quarenta e quatro reais e treze centavos) e valor total de R\$ 18.225,69 (dezoito mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos)

Item 2 - 137 RM, PAPEL MULTIFUNCIONAL A3 - Tamanho 297x420mm, alcalino, gramatura 75g/m², embalagem com 500 folhas, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante, devendo estar acondicionadas em caixas de papelão., Marca - REPORT, valor unitário de R\$ 44,13 (quarenta e quatro reais e treze centavos) e valor total de R\$ 6.045,81 (seis mil quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos)

Item 4 - 1025 RM, PAPEL A4 - PAPEL MULTIFUNCIONAL A4 - Embalagem com 500 folhas, de uso principal em copiadoras e impressoras a laser e jato de tinta. Tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m², alvura ISO 2470 (nominal 98%), espessura nominal 97 micras, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante. As resmas devem estar acondicionadas em caixas de papelão, em múltiplos de 05 unidades cada., Marca - ONE- SUZANO, valor unitário de R\$ 20,45 (vinte reais e quarenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 20.961,25 (vinte mil novecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)

PROCOMP PROD E SERV DE INFORM LTDA

Item 3 - 3075 RM, PAPEL A4 - PAPEL MULTIFUNCIONAL A4 - Embalagem com 500 folhas, de uso principal em copiadoras e impressoras a laser e jato de tinta. Tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m², alvura ISO 2470 (nominal 98%), espessura nominal 97 micras, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante. As resmas devem estar acondicionadas em caixas de papelão, em múltiplos de 05 unidades cada., Marca - CHAMEX, valor unitário de R\$ 19,10 (dezenove reais e um centavo) e valor total de R\$ 58.732,50 (cinquenta e oito mil setecentos e trinta e dois reais e cinco centavos)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 03 de setembro de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2569/2024**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 95/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-74/2024****Objeto:** Contratação de empresa para solução de plataforma de segurança de perímetro next Generation firewall (NGFW) com garantia/suporte.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

ALERTA SECURITY SOLUTIONS LTDA**LOTE 01**

Item 1.1 - 60 MES, SERVIÇO DE NEXT GENERATION FIREWALL em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 2.556,47 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos) e valor total de R\$ 153.388,20 (cento e cinquenta e três mil trezentos e oitenta e oito reais e dois centavos)

Item 1.2 - 60 MES, SERVIÇO LOG FIREWALL em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos centavos) e valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil centavos)

Item 1.3 - 1 MES, SERVIÇO NGFW - TREINAMENTO E INSTALAÇÃO em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 88.824,30 (oitenta e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e três centavos) e valor total de R\$ 88.824,30 (oitenta e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e três centavos)

Valor Global do LOTE 01: R\$ 266.212,50 (duzentos e sessenta e seis mil duzentos e doze reais e cinco centavos)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 03 de setembro de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 140 / 2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 24 / 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1611/2024

aos **23 de Agosto de 2024**, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 24 / 2024, homologada na data de 22/08/2024, processo administrativo n.º 1611/2024 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição/contratação de **O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais para curativo**, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital 30/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data de sua publicação, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição/contratação de **O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais para curativo**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 027461 HOSPEC HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA EVARISTO CORREA VIANNA 178
BAIRRO: JARDIM SÃO VICENTE
CIDADE: CAMPINAS ESTADO: SP CEP: 13045-155
TELEFONE: 19/3271-3520 CPF/CNPJ: 27.885.491/0001-51
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 dias
PRAZO DE ENTREGA: Conf. Edital

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário.	Total
1	1.06.05.0498.4	UN	URGO	20	R\$234,00	R\$4.680,00
<p>TERAPIA COMPRESSIVA TAMANHO 25X32 Sistema de Terapia Compressiva multicomponentes, para o tratamento de úlceras venosas e redução do edema causado por insuficiência venosa crônica, em pacientes com ITB\ gt :0,8. Composto por duas bandagens que fornecem a pressão terapêutica de 40 mmHg. A primeira bandagem de estiramento curto, deverá fornecer compressão e proteção. Composta por: enchimento: viscosa, poliéster; camada de malha: poliamida, elastano. A segunda bandagem: bandagem coesiva de estiramento longo; deverá fornecer a compressão adicional necessária para atingir a pressão terapêutica e fixar as bandagens no lugar. Composição: algodão, poliéster, poliamida, elastano; material coesivo sem látex sintético. A bandagens devem possuir marcador de pressão elíptico que orientam a aplicação e estiramento. Tamanho: 25x 32 cm tornozelo Deverá possuir certificado de boas práticas de fabricação , registro na Anvisa e MS e serem embaladas individualmente.</p>						
2	1.06.05.0498.4	UN	URGO	60	R\$234,00	R\$14.040,00
<p>TERAPIA COMPRESSIVA TAMANHO 25X32 Sistema de Terapia Compressiva multicomponentes, para o tratamento de úlceras venosas e redução do edema causado por insuficiência venosa crônica, em pacientes com ITB\ gt :0,8. Composto por duas bandagens que fornecem a pressão terapêutica de 40 mmHg. A primeira bandagem de estiramento curto, deverá fornecer compressão e proteção. Composta por: enchimento: viscosa, poliéster; camada de malha: poliamida, elastano. A segunda bandagem: bandagem coesiva de estiramento longo; deverá fornecer a compressão adicional necessária para atingir a pressão terapêutica e fixar as bandagens no lugar. Composição: algodão, poliéster, poliamida, elastano; material coesivo sem látex sintético. A bandagens devem possuir marcador de pressão elíptico que orientam a aplicação e estiramento. Tamanho: 25x 32 cm tornozelo Deverá possuir certificado de boas práticas de fabricação , registro na Anvisa e MS e serem embaladas individualmente.</p>						
3	1.06.05.0499.2	UN	URGO	20	R\$192,36	R\$3.847,20
<p>TERAPIA COMPRESSIVA TAMANHO 18X25 Sistema de Terapia Compressiva multicomponentes, para o tratamento de úlceras venosas e redução do edema causado por insuficiência venosa crônica, em pacientes com ITB\ gt :0,8. Composto por duas bandagens que fornecem a pressão terapêutica de 40 mmHg. A primeira bandagem de estiramento curto, deverá fornecer compressão e proteção. Composta por: enchimento: viscosa, poliéster; camada de malha: poliamida, elastano. A segunda bandagem: bandagem coesiva de estiramento longo; deverá fornecer a compressão adicional necessária para atingir a pressão terapêutica e fixar as bandagens no lugar. Composição: algodão, poliéster, poliamida, elastano; material coesivo sem látex sintético. A bandagens devem possuir marcador de pressão elíptico que orientam a aplicação e estiramento. Tamanho: 18x25 cm tornozelo Deverá possuir certificado de boas práticas de fabricação , registro na Anvisa e MS e serem embaladas individualmente.</p>						
4	1.06.05.0499.2	UN	URGO	60	R\$192,36	R\$11.541,60
<p>TERAPIA COMPRESSIVA TAMANHO 18X25 Sistema de Terapia Compressiva multicomponentes, para o tratamento de úlceras venosas e redução do edema causado por insuficiência venosa crônica, em pacientes com ITB\ gt :0,8. Composto por duas bandagens que fornecem a pressão terapêutica de 40 mmHg. A primeira bandagem de estiramento curto, deverá fornecer compressão e proteção. Composta por: enchimento: viscosa, poliéster; camada de malha: poliamida, elastano. A segunda bandagem: bandagem coesiva de estiramento longo; deverá fornecer a compressão adicional necessária para atingir a pressão terapêutica e fixar as bandagens no lugar. Composição: algodão, poliéster, poliamida, elastano; material coesivo sem látex sintético. A bandagens devem possuir marcador de pressão elíptico que orientam a aplicação e estiramento. Tamanho: 18x25 cm tornozelo Deverá possuir certificado de boas práticas de fabricação , registro na Anvisa e MS e serem embaladas individualmente.</p>						

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a Seção de Licitações:

4.2. Secretarias participantes do registro de preços:

a) SECRETARIA DA SAÚDE

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

5.1. Durante a vigência da ata, as Secretarias Municipais que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. consulta e aceitação prévias da Secretaria participante.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, e/ou Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.2. Caso o prazo contratual exceda os 12 (doze) meses previstos, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o índice de variação do IPCA-IBGE.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre as Secretarias participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De Secretaria participante para Secretaria participante; ou

9.2.2. De Secretaria participante para Secretaria não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. **No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTI DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL 027461 HOSPEC HOSPITALAR LTDA

JULIANA DOS SANTOS FANTIN

RG: 48.792.155-0 CPF: 440.113.948-82 ADRIANA STOCCO

RG 28.024.701-1 ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO

RG 34.464.785-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 141 / 2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 24 / 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1611/2024

Aos 26 de Agosto de 2024, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTI DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 24 / 2024, homologada na data de 22/08/2024, processo administrativo nº 1611/2024 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição/contratação de **O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais para curativo**, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital 30/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir da data de sua publicação, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição/contratação de **O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais para curativo**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 035639 NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: AV ANDRADE NEVES 295 SALA 121

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CAMPINAS ESTADO: SP CEP: 13013-160

TELEFONE: (19) 9152-5997 CPF/CNPJ: 48.682.555/0001-97

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 dias

PRAZO DE ENTREGA: Conf. Edital

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.06.05.0488.7	UN	COLOPLAST	120	R\$71,89	R\$8.626,80
<p>CURATIVO DE HIDROFIBRA COM ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA LÔNICA - TAMANHO 10X10 CM Curativo de Hidrofibras com Alginato de Cálcio e Prata Iônica: Cobertura de Hidrofibras com alta capacidade de absorção, antimicrobiana, estéril, constituída por alginato de cálcio, carboximetilcelulose sódica (CMC) e por 0,6% de Prata Iônica. Sem adição de sódio. Com certificado de boas práticas de fabricação, embaladas individualmente contendo dados de identificação do produto, n. lote, validade e n. do registro de hidrofibras no Ministério da Saúde e Anvisa. Tamanho 10x10cm. Curativo de Hidrofibras com Alginato de Cálcio e Prata Iônica: Cobertura de Hidrofibras com alta capacidade de absorção, antimicrobiana, estéril, constituída por alginato de cálcio, carboximetilcelulose sódica (CMC) e por 0,6% de Prata Iônica. Sem adição de sódio. Com certificado de boas práticas de fabricação, embaladas individualmente contendo dados de identificação do produto, n. lote, validade e n. do registro de hidrofibras no Ministério da Saúde e Anvisa. Tamanho 10x10cm.</p>						
2	1.06.05.0488.7	UN	COLOPLAST	360	R\$71,89	R\$25.880,40
<p>CURATIVO DE HIDROFIBRA COM ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA LÔNICA - TAMANHO 10X10 CM Curativo de Hidrofibras com Alginato de Cálcio e Prata Iônica: Cobertura de Hidrofibras com alta capacidade de absorção, antimicrobiana, estéril, constituída por alginato de cálcio, carboximetilcelulose sódica (CMC) e por 0,6% de Prata Iônica. Sem adição de sódio. Com certificado de boas práticas de fabricação, embaladas individualmente contendo dados de identificação do produto, n. lote, validade e n. do registro de hidrofibras no Ministério da Saúde e Anvisa. Tamanho 10x10cm.</p>						
3	1.06.05.0489.5	TB	HELIANTO	10	R\$81,89	R\$818,90

<p>HIDROGEL COM PHMB E PECTINA Hidrogel de alta viscosidade composto minimamente por poliaminopropil biguanida (phmb), pectina e hidroxietilcelulose. Indicado principalmente para feridas contaminadas e crônicas. Tampa flip top. O produto deverá ter registro como produto médico para saúde, classe de risco IV, apresentando Boas Práticas de Fabricação. Bisnaga de 30g.</p>						
4	1.06.05.0489.5	TB	HELIANTO	30	R\$81,89	R\$2.456,70
<p>HIDROGEL COM PHMB E PECTINA Hidrogel de alta viscosidade composto minimamente por poliaminopropil biguanida (phmb), pectina e hidroxietilcelulose. Indicado principalmente para feridas contaminadas e crônicas. Tampa flip top. O produto deverá ter registro como produto médico para saúde, classe de risco IV, apresentando Boas Práticas de Fabricação. Bisnaga de 30g.</p>						
5	1.06.05.0495.0	UN	HELIANTO	250	R\$48,00	R\$12.000,00
<p>BOTA DE UNNA Bandagem inelástica impregnada com pasta contendo óxido de zinco, glicerol, óleo de ricino, água deionizada e goma acácia, embalada individualmente em envelope PET/PE, registro na ANVISA como correlato classe de risco III (produtos destinados a ser usados principalmente em feridas que tenham produzido ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção). Tamanho: 10,2 cm x 9,14 m. Deverá possuir certificado de boas práticas de fabricação, registro na Anvisa e MS e serem embaladas individualmente.</p>						
6	1.06.05.0495.0	UN	HELIANTO	750	R\$48,00	R\$36.000,00
<p>BOTA DE UNNA Bandagem inelástica impregnada com pasta contendo óxido de zinco, glicerol, óleo de ricino, água deionizada e goma acácia, embalada individualmente em envelope PET/PE, registro na ANVISA como correlato classe de risco III (produtos destinados a ser usados principalmente em feridas que tenham produzido ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção). Tamanho: 10,2 cm x 9,14 m. Deverá possuir certificado de boas práticas de fabricação, registro na Anvisa e MS e serem embaladas individualmente.</p>						
7	1.06.05.0496.8	FR	HELIANTO	10	R\$136,98	R\$1.369,80
<p>SOLUÇÃO DE PHMB 0,2% Solução composta de Água Purificada, Derivado Betaínico e Poliaminopropil Biguanida (PHMB) 0,2%. O produto deverá manter-se estável para o uso após aberto até a data de validade se utilizado conforme a orientação de uso. Frasco de 350ml. O produto deverá ter registro como produto médico para saúde, classe de risco IV, apresentando Boas Práticas de Fabricação.</p>						
8	1.06.05.0496.8	FR	HELIANTO	30	R\$136,98	R\$4.109,40
<p>SOLUÇÃO DE PHMB 0,2% Solução composta de Água Purificada, Derivado Betaínico e Poliaminopropil Biguanida (PHMB) 0,2%. O produto deverá manter-se estável para o uso após aberto até a data de validade se utilizado conforme a orientação de uso. Frasco de 350ml. O produto deverá ter registro como produto médico para saúde, classe de risco IV, apresentando Boas Práticas de Fabricação.</p>						
9	1.06.05.0497.6	UN	COLOPLAT	62	R\$80,57	R\$4.995,34
<p>CURATIVO COM PRATA Espuma com prata sem adesivo: Cobertura de espuma de poliuretano tridimensional em placa, estéril, não adesivo, impregnada com 100% de íons de prata, com liberação sustentada. Sem adição de outras fibras. Alta absorção, garantindo mínimo risco de vazamento ou maceração. Com certificado de boas práticas de fabricação, embaladas individualmente contendo dados de identificação do produto, n. lote, validade e n. do registro no Ministério da Saúde e Anvisa. Tamanho 10x10 cm.</p>						
10	1.06.05.0497.6	UN	COLOPLAST	188	R\$80,57	R\$15.147,16
<p>CURATIVO COM PRATA Espuma com prata sem adesivo: Cobertura de espuma de poliuretano tridimensional em placa, estéril, não adesivo, impregnada com 100% de íons de prata, com liberação sustentada. Sem adição de outras fibras. Alta absorção, garantindo mínimo risco de vazamento ou maceração. Com certificado de boas práticas de fabricação, embaladas individualmente contendo dados de identificação do produto, n. lote, validade e n. do registro no Ministério da Saúde e Anvisa. Tamanho 10x10 cm.</p>						
11	1.06.05.0500.0	UN	COLOPLAST	10	R\$88,42	R\$884,20
<p>CREME DE BARREIRA Creme Barreira: Produto lipofílico (repele a água), proporcionando, proteção, maciez e restaurando o PH da pele. Ação mecânica de formação de barreira, impedindo o acesso da água no local protegido pelo mesmo. Composto de: óleo mineral, parafina líquida, petrolato, cera microcristalina, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, cicloteticona, glicerina, metilparabeno, propilparabeno, propilenoglicol. Tubo de 60ml.</p>						
12	1.06.05.0500.0	UN	COLOPLAST	30	R\$88,42	R\$2.652,60

CREME DE BARREIRA

Creme Barreira: Produto lipofílico (repele a água), proporcionando, proteção, maciez e restaurando o PH da pele. Ação mecânica de formação de barreira, impedindo o acesso da água no local protegido pelo mesmo. Composto de: óleo mineral, parafina líquida, petrolato, cera microcristalina, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicona, glicerina, metilparabeno, propilparabeno, propilenoglicol.
Tubo de 60ml.

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a Seção de Licitações:

4.2. *Secretarias participantes do registro de preços:*

a) SECRETARIA DA SAÚDE

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

5.1. *Durante a vigência da ata, as Secretarias Municipais que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

5.1.1. *consulta e aceitação prévias da Secretaria participante.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, e/ou Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item Erro: Origem da referência não encontrada.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.2. Caso o prazo contratual exceda os 12 (doze) meses previstos, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o índice de variação do IPCA-IBGE.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiverem seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item Erro: Origem da referência não encontrada, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item Erro: Origem da referência não encontrada, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item Erro: Origem da referência não encontrada e no item Erro: Origem da referência não encontrada, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre as Secretarias participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- 9.2.1. De Secretaria participante para Secretaria participante; ou
9.2.2. De Secretaria participante para Secretaria não participante.
9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
10.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item Erro: Origem da referência não encontrada será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 10.4.1. Por razão de interesse público;
10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. **No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

035639 NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
IARA SILVA GODINHO
RG: 44.936.217-6 CPF: 367.221.678-01

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Itatiba - Edição nº 3224 - Ano XXII, 5 de Setembro de 2024

Conforme Portaria CVS 11, de 21 de dezembro de 2023, a Vigilância Sanitária pública os Laudos Técnicos de Avaliação deferidos.

Laudo Técnico de Avaliação: Nº 015/2024
Data de Aprovação: 05/08/2024
Razão Social: JOANINI TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA.
CNPJ: /CPF 08.191.086/0001-99
Endereço: Rodovia Dom Pedro I, KM 104+104 mts. Bairro da Ponte
CNAE: 5211-7/07 Armazéns gerais (emissão de warrants)
CNAE: 5211-7/99 Depósitos de mercadorias para terceiros – exceto armazéns-gerais e guarda-móveis

Laudo Técnico de Avaliação: Nº 016/24
Data de Aprovação: 07/08/2024
Razão Social: INTRA ORAL ODONTOLOGIA LTDA.
CNPJ: /CPF 50.431.400/0001-20
Endereço: Rua Comendador Franco, 320 Centro
CNAE: 8630-5/04 Atividade de odontologia

Conforme Portaria CVS 01, de 05 de janeiro de 2024, a Vigilância Sanitária pública as licenças de funcionamento.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: BAPTISTELLA ALIMENTOS LTDA.
Endereço: Rua Jundiá, 947 Centro
Atividade: Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleo e milho
Nº CEVS: 352340401-106-00007-1-0
Data de Validade: 21/08/2025
Responsável Legal: Fábio José Baptistella
Responsável Técnico: Adriana Mara Tasselli Kawamura CRQ 04368051

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: IRMÃOS FRANCISCON & COMERCIAL LTDA.
Endereço: Estrada Antônio Áquilis Rigolo Filho, S/Nº Bairro dos Machados
Atividade: Fabricação de alimentos e pratos prontos
Nº CEVS: 352340401-109-000038-1-6
Data de Validade: 01/08/2025
Responsável Legal: Antônio Donizetti Franciscon
Responsável Legal: João Batista Franciscon
Responsável Legal: Pedro Franciscon
Responsável Legal: Sérgio Franciscon

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: MIGUEL & MIGUEL PANIFICADORA LTDA. - ME
Endereço: Rua Santo Antônio, 990 Jardim México
Atividade: Fabricação de produtos de padaria e confeitaria e predominância de produção própria
Nº CEVS: 352340401-109-000040-1-4
Data de Validade: 28/08/2025
Responsável Legal: Valdimir Miguel da Silva

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: PERON DOCES E BOLOS EIRELI
Endereço: Avenida Napoleão Reinaldi, 73 Jardim Nice
Atividade: Fabricação de alimentos e pratos prontos
Nº CEVS: 352340401-109-000071-1-0
Data de Validade: 01/08/2025
Responsável Legal: José Pedro Antenor

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: DI BERNIA DOCERIA LTDA.
Endereço: Rua Benjamin Constant, 457 Centro
Atividade: Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
Nº CEVS: 352340401-109-000074-1-2
Data de Validade: 28/08/2025
Responsável Legal: Edlene Alves Diaz Bernia

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: SANTA CONFEITARIA COMÉRCIO DE BOLOS LTDA. ME
Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, 89 Centro
Atividade: Fabricação de produto de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
Nº CEVS: 352340401-109-000084-1-9
Data de Validade: 29/08/2025
Responsável Legal: Maria Stela Alegre

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DEFERIDA

Empresa: MANÁ DONUTS E DOCES LTDA.
Endereço: Rua Luiz Scavone, 820 Lojas 04 à 22 Jardim de Lucca
Atividade: Fabricação de produtos de padaria e confeitaria e predominância de produção própria
Nº CEVS: 352340401-109-000096-1-0
Data de Validade: 23/01/2025
Responsável Legal: Mayara Antunes da Cunha Lima

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: MARCOS ANTÔNIO BERROCOSO
Endereço: Rua Barão de Itapema, 25 Centro
Atividade: Serviços de prótese dentária
Nº CEVS: 352340401-325-000013-1-7
Data de Validade: 01/08/2025
Responsável Legal: Marcos Antônio Berrocoso
Responsável Técnico: Marcos Antônio Berrocoso CRO 9318

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: EMPRESA DE TRANSPORTES ITATIBENSE LTDA.
Endereço: Rodovia Dom Pedro I, 120 Galpão A – Ponte Nova
Atividade: Coleta de resíduos perigosos
Nº CEVS: 352340401-381-000006-1-2
Data de Validade: 01/08/2025

Responsável Legal: Flávia Rappa Bisetto
Responsável Técnico: Gláucia Rayane Larocca Lopes CRF 68784

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: EVANDRO PACÔNIO DA SILVA
Endereço: Rua Romeu Augusto Rela, 1020 Jardim da Luz
Atividade: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
Nº CEVS: 352340401-463-000076-1-7
Data de Validade: 22/08/2025
Responsável Legal: Evandro Pacônio da Silva

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR LTDA.
Endereço: Rua Maria Oscarlina Fumachi Nardi, 48 e 58 Lot. Parque Empresarial Adelelmo Corradine
Atividade: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Nº CEVS: 352340401-464-000044-1-3
Data de Validade: 08/08/2025
Responsável Legal: Elisabete Darci Raymundo Dini
Responsável Técnico: Marcus Vinícius Dini
Responsável Técnico: Suelen de Oliveira CRF 74.813
Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE): 8.11825-1
Atividade: Armazenar, distribuir, expedir e importar
Classe: Produtos para saúde

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DEFERIDA

Empresa: PRODIGY COMPANY LTDA.
Endereço: Rua Hermógenes Rela 145 Distrito Industrial Alfredo Rela
Atividade: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Nº CEVS: 352340401-464-000071-1-0
Data de Validade: 03/01/2025
Responsável Legal: Dehuai Chen
Responsável Legal: Jieyong Zhen
Responsável Técnico: Daniela Gomes de Carvalho CRF 55298
Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE): 8.16529-1
Atividades autorizadas: Armazenar em área própria, distribuir e importar
Atividade: Armazenar, distribuir, expedir e importar
Classe: Produtos para saúde

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: SUPERMERCADO TESCAROLLO LTDA.
Endereço: Avenida Prudente de Moraes, 45 Centro
Atividade: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados
Nº CEVS: 352340401-471-000345-1-7
Data de Validade: 06/08/2025
Responsável Legal: Antônio Odair Tescarollo

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: CASA DE CARNES FALANGA DE ITATIBA LTDA. ME
Endereço: Rua Luiz Scavone, 899 Jardim de Lucca
Atividade: Comércio varejista de carnes - açougue
Nº CEVS: 352340401-472-000018-1-3
Data de Validade: 05/08/2025
Responsável Legal: Antônio Sérgio Invençione

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: NEUZA TEIXEIRA COSTA ME
Endereço: Avenida Nicolau Vinícius Parodi, 271 Jardim do Engenho
Atividade: Comércio varejista de alimentos
Nº CEVS: 352340401-472-000347-1-1
Data de Validade: 27/08/2025
Responsável Legal: Neuza Teixeira Costa

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: G. B. MOMENTEL COMÉRCIO DE CARNES
Endereço: Avenida Campinas, 139 Vila Brasileira
Atividade: Comércio varejista de carnes - açougues
Nº CEVS: 352340401-472-000484-1-0
Data de Validade: 01/08/2025
Responsável Legal: Gabriela Braga Momentel

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DEFERIDA

Empresa: G2PC SAÚDE LTDA.
Endereço: Rua João Vicino, 55 Lot 31 Vila Centenário
Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº CEVS: 352340401-477-000166-1-6
Data de Validade: 12/01/2025
Responsável Legal: Carla Fernanda Franco Penteadó
Responsável Legal: Mário Ângelo Claudino
Responsável Técnico: Carla Fernanda Franco Penteadó CRF 20626
Responsável Técnico Substituto: Maria Angelica dos Santos CRF 30.224
Responsável Técnico Substituto: Marília de Araújo Alves CRF 55.643

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: NATURE E FLORE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.
Endereço: Rua Comendador Franco, 678 Centro
Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
Nº CEVS: 352340401-477-000183-1-7
Data de Validade: 29/08/2025
Responsável Legal: Lauryen Stefany da Silva Carraro
Responsável Legal: Thália Vieira Lopes
Responsável Técnico: Lauryen Stefany da Silva Carraro CRF 96455

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DEFERIDA

Empresa: E. A. RIBEIRO LTDA.
Endereço: Avenida Antônio Nardi, 348 Parque San Francisco
Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº CEVS: 352340401-477-000184-1-4
Data de Validade: 23/08/2024
Responsável Legal: Ellen Aparecida Ribeiro
Responsável Técnico: Ana Júlia Cardoso CRF 106524
Responsável Técnico Substituto: Giovane Alberto de Paula Lopes CRF 117288

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: FARMÁCIA REAL E MANIPULAÇÃO LTDA.
Endereço: Avenida Barão de Itapema, 87 Centro
Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº CEVS: 352340401-477-000200-1-0
Data de Validade: 22/08/2025
Responsável Legal: Regina de Fátima Angelon Chinelato
Responsável Técnico: Regina de Fátima Angelon Chinelato CRF 99137
Responsável Técnico Substituto: Janaina Renata Borges Cruz CRF 43320

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: EMPRESA DE TRANSPORTES ITATIBENSE LTDA.
Endereço: Rodovia Dom Pedro I, KM 102 Galpão A Bairro da Ponte Nova
Atividade: Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudança intermunicipal, interestadual e internacional
Nº CEVS: 352340401-493-00020-1-1
Data de Validade: 01/08/2025
Responsável Legal: Flávia Rappa Bisseto
Responsável Legal: Gianluca Rappa Bisetto
Responsável Legal: Marco Antônio Rappa Bisseto
Responsável Técnico: Gláucia Rayane Larocca Lopes CRF 68784

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: JOANINI TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EIRELI
Endereço: Rodovia D. Pedro I, KM 104 + 140 Bairro da Ponte Nova
Atividade: Depósito de mercadorias para terceiros – exceto armazéns-gerais e guarda-móveis
Nº CEVS: 352340401-521-000101-1-1
Data de Validade: 29/08/2025
Responsável Legal: Rodrigo Pretti Penteado
Responsável Técnico: Dayan Silmara Ordones CRF 52.074

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: HOTEL FAZENDA DONA CAROLINA LTDA.
Endereço: Estrada Municipal Manoel Stefani, s/nº Bairro Barreiro
Atividade: Restaurantes e similares
Nº CEVS: 352340401-561-000140-1-0
Data de Validade: 01/08/2025
Responsável Legal: José Seabra Marino
Responsável Legal: Barbara C. S. Gilli CRN 13759

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: PIZZARIA E ESFÍHARIA MICHELANGELO ITATIBA LTDA.
Endereço: Avenida Pedro Mascagni, 165 Vila Rita
Atividade: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº CEVS: 352340401-561-000305-1-1
Data de Validade: 29/08/2025
Responsável Legal: Edna Santos Ribeiro

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: BOM CHEFE RESTAURANTE E PIZZARIA EIRELI
Endereço: Rua Santo Antônio, 356 Jardim México
Atividade: Restaurantes e similares
Nº CEVS: 352340401-561-000699-1-4
Data de Validade: 27/08/2025
Responsável Legal: Maria José de Souza Batistela

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: MICHEL ALVES CARDOSO ME
Endereço: Rua Coronel Camilo Pires, 218 Centro
Atividade: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº CEVS: 352340401-561-000906-1-1
Data de Validade: 15/08/2025
Responsável Legal: Michel Alves Cardoso

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: RICHARD FERNANDES ROSSI
Endereço: Avenida Brasília, 190 Jardim Ipê
Atividade: Restaurantes e similares
Nº CEVS: 352340401-561-001047-1-0
Data de Validade: 01/08/2025
Responsável Legal: Richard Fernando Rossi

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: M. M. ANASTÁCIO RESTAURANTES
Endereço: Rua Santo Bredariol, 512 Giardino Di Itália
Atividade: Restaurantes e similares
Nº CEVS: 352340401-561-001057-1-6
Data de Validade: 06/08/2025
Responsável Legal: Mônica Mota Anastácio

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: JOSÉ AUGUSTO ALIMENTO PIZZARIA ME
Endereço: Avenida Marechal Castelo Branco, 616 Jardim da Luz
Atividade: Restaurantes e similares
Nº CEVS: 352340401-561-001081-1-1
Data de Validade: 27/08/2025
Responsável Legal: José Augusto Alimento

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: J. A. MARQUESIM RESTAURANTE
Endereço: Rua João Thomazini, 770 Jardim México
Atividade: Restaurantes e similares
Nº CEVS: 352340401-561-001087-1-5
Data de Validade: 06/08/2025
Responsável Legal: Jailson Augusto Marquesim

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: AUTO POSTO ITAMAXI LTDA.
Endereço: Avenida Senador Lacerda Franco, 148 Centro
Atividade: Restaurantes e similares
Nº CEVS: 352340401-561-001097-1-1
Data de Validade: 13/08/2025
Responsável Legal: Roberto Jorge Siuffi Júnior

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: L2A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Endereço: Rodovia Dom Pedro I, 0 KM. 100+192 Ponte Nova
Atividade: Restaurantes e similares
Nº CEVS: 352340401-561-001105-1-5
Data de Validade: 27/08/2025
Responsável Legal: Jéssica Souza Lossavaro

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: PATRICIA SABRINA DOS SANTOS SILVESTRE
Endereço: Rua Luiz Scavone, 310 Vila Santa Clara
Atividade: Restaurantes e similares
Nº CEVS: 352340401-561-001132-1-2
Data de Validade: 02/08/2025
Responsável Legal: Patrícia Sabrina dos Santos Silvestre

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: MELO E RAMALHO CAFETERIA LTDA.
Endereço: Avenida Vinte e nove de abril, 35 Box 43 E Vila Santa Clara
Atividade: Restaurantes e similares
Nº CEVS: 352340401-561-001138-1-6
Data de Validade: 07/08/2025
Responsável Legal: James Anderson de Oliveira Ramalho

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: AMANDA PAULAVICIUS DOS REIS
Endereço: Avenida Luciano Consoline, 600 Paço Municipal Jardim de Lucca
Atividade: Restaurantes e similares
Nº CEVS: 352340401-561-001143-1-6
Data de Validade: 19/08/2025
Responsável Legal: Amanda Paulavicius dos Reis

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: LEONARDO RAMOS RECK ME
Endereço: Avenida Senador Lacerda Franco, 360 Centro
Atividade: Restaurante e similares
Nº CEVS: 352340401-561-001202-1-9
Data de Validade: 07/08/2025
Responsável Legal: Leonardo Ramos Reck

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: ESFIHARIA ITATIBA LTDA.
Endereço: Avenida Senador Lacerda Franco, 586 Centro
Atividade: Restaurante e similares
Nº CEVS: 352340401-561-001202-1-3
Data de Validade: 20/08/2025
Responsável Legal: Néelson Azevedo Pina

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: GABRIELA DA LUZ CALDERANI ME
Endereço: Rua Jacinto Pires da Silveira, Lote 10 Quadra E nº 63 Vila Centenário
Atividade: Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
Nº CEVS: 352340401-562-000069-1-2
Data de Validade: 07/08/2025
Responsável Legal: Gabriela da Luz Calderani

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: ALERE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
Endereço: Rodovia Dom Pedro I, 100 KM 93+645 Restaurante Bairro do Pinhal
Atividade: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Nº CEVS: 352340401-562-000125-1-3
Data de Validade: 30/08/2025
Responsável Legal: Eliana Maria Coan Lazzarin Silva
Responsável Técnico: Maria Lindiane Santos Souza CRN 24936

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: MANOEL ANTÔNIO DA SILVA SANFINS
Endereço: Avenida José Boava, 807 Sala 01 Jardim Alto da Santa Cruz
Atividade: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Nº CEVS: 352340401-562-000167-1-3
Data de Validade: 21/08/2025
Responsável Legal: Manoel Antônio da Silva Sanfins

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: SÓDEXO DO BRASIL COMERCIAL S. A.
Endereço: Rodovia Alkindar Monteiro Junqueira, KM 29,0 a 30,5 Sítio da Moenda
Atividade: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Nº CEVS: 352340401-562-000177-1-0
Data de Cancelamento: 19/08/2025
Responsável Legal: Tiago Martini Bridi
Responsável Técnico: Selma Nascimento Godoy CRN 41539

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: HIOKI ALIMENTOS LTDA.
Endereço: Rua Francisco Assis de Castro, 191 Jardim Arizona
Atividade: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
Nº CEVS: 352340401-562-000180-1-5
Data de Validade: 05/08/2025
Responsável Legal: Ezequiel Hioki

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
Endereço: Avenida José Boava, 1350 Bairro da Ponte
Atividade: Atividades veterinárias
Nº CEVS: 352340401-750-000088-1-8
Data de Validade: 21/08/2025
Responsável Legal: Renan Dias Irabi CRM 133572
Responsável Técnico: Isabela Cristina Santos Buckov CRMV 51806

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: APLAF – COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. EPP
Endereço: Rua Vicente Mecca, 132 Jardim de Lucca
Atividade: Envasamento e empacotamento sob contrato
Nº CEVS: 352340401-829-000001-1-6

Data de Validade: 21/08/2025
Responsável Legal: Fábio Penteado Arienti
Responsável Técnico: Camila Duarte Carneiro CREA 2612417516

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
Endereço: Rua Miguel Francisco Rossi, 127 Núcleo Residencial Porto Seguro
Atividade: Regulamentação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
Nº CEVS: 352340401-841-000003-1-0
Data de Validade: 29/08/2025
Responsável Legal: Renan Dias Irabi
Responsável Técnico: Evandro Marcos Denoni Alexandre CRF 24764

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
Endereço: Rua Antônio Pires de Toledo, Bairro dos Pires
Atividade: Regulamentação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
Nº CEVS: 352340401-841-000004-1-8
Data de Validade: 29/08/2025
Responsável Legal: Renan Dias Irabi
Responsável Técnico: Evandro Marcos Denoni Alexandre CRF 24764

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DEFERIDA

Empresa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
Endereço: Avenida João Atílio Franciscan, s/nº Núcleo Residencial Doutor Luiz de Mattos Pimenta
Atividade: Regulamentação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
Nº CEVS: 352340401-841-000005-1-5
Data de Validade: 24/11/2024
Responsável Legal: Renan Dias Irabi CRM 133572
Responsável Técnico: Adriana Bortolossi CRF 70790
Responsável Técnico Substituto: Cíntia Fabiana Barbieri CRF 21817

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
Endereço: Rua João Bueno de Aguiar, 277 Jardim Coronel Peroba
Atividade: Regulação de atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
Nº CEVS: 352340401-841-000007-1-0
Data de Validade: 15/08/2025
Responsável Legal: Renan Dias Irabi CRM 133572
Responsável Técnico: Sávila Maria de Paiva Barroso CRF 47321

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DEFERIDA

Empresa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
Endereço: Rua Jovino Antônio Santana, 501 San Francisco - Clínica da Família
Atividade: Regulamentação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
Nº CEVS: 352340401-841-000012-1-0
Data de Validade: 08/08/2025
Responsável Legal: Renan Dias Irabi CRM 133572
Responsável Técnico: Jéssica Carvalho de Held Antônio CRF 79226
Responsável Técnico Substituto: Luana de Jesus Buzetto CRF 77428

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DEFERIDA

Empresa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
Endereço: Rua Costa Rica, 80 Jardim Nações
Atividade: Regulamentação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
Nº CEVS: 352340401-841-000015-1-1
Data de Validade: 02/02/2025
Responsável Legal: Renan Dias Irabi CRM 133572
Responsável Técnico: Camila Negretti Ezequiel CRF 55276

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DEFERIDA

Empresa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
Endereço: Rua Maria Pinto Palma, 29 Jardim México
Atividade: Regulamentação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
Nº CEVS: 352340401-841-000024-1-0
Data de Validade: 17/01/2025
Responsável Legal: Renan Dias Irabi CRM 133572
Responsável Técnico: Luciana Bulgarelli CRF 27646

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DEFERIDA

Empresa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
Endereço: Rua Jandira Alves Barbosa de Souza, 75 - Loteamento Parque da Colina II
Atividade: Regulamentação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
Nº CEVS: 352340401-841-000026-1-5
Data de Validade: 06/03/2025
Responsável Legal: Renan Dias Irabi CRM 133572
Responsável Técnico: Luciana Bulgarelli CRF 27646

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: UNIMED DE ITATIBA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Endereço: Rua São Paulo, 104 Vila Brasileira
Atividade: Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto socorro e unidades para atendimento de urgências
Nº CEVS: 352340401-861-000035-1-4
Data de Cancelamento: 22/08/2025
Responsável Legal: Alexandre Augusto Redondano
Responsável Técnico: Nathalia Rodrigues Jacomini CRF 113175
Responsável Técnico Substituto: Renata Aparecida Fumachi CRF 55256

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: HOSPITAL ITATIBA LTDA.
Endereço: Rodovia das Estâncias, KM 92 Bairro da Ponte
Atividade: Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto socorro e unidades para atendimento de urgências
Nº CEVS: 352340401-861-000039-1-3
Data de Validade: 15/08/2025
Responsável Legal: Mara Michelly de Moraes
Responsável Técnico: Gláucia Rayane Larocca Lopes CRF 68784
Responsável Técnico Substituto: Aline Francisco Chavier CRF 96279
Responsável Técnico Substituto: Lorena Cristina Macena CRF 57912
Responsável Técnico Substituto: Paula Ordine Corcelli CRF 79283
Responsável Técnico Substituto: Tetsuo Diego Ogawa CRF 73073

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS

Endereço: Rodovia Dom Pedro I Sítio da Moenda
Atividade: Uti móvel
Nº CEVS: 352340401-862-00040-1-4
Data de Validade: 08/08/2025
Responsável Legal: Douglas Longhi
Responsável Técnico: Lino Bartholomeu Brandão de Moraes Júnior CRM 123009
Responsável Técnico Substituto: José Alberto Fernandes da Silva Filho CRM 183612

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: ALEXANDRA MARIA WORLICZEK
Endereço: Avenida dos Expedicionários Brasileiros, 333 - Sala 210 Vila Brasileira
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000110-1-0
Data de Validade: 01/08/2025
Responsável Legal: Alexandra Maria Worliczek
Responsável Técnico: Alexandra Maria Worliczek CRO 49987

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: GLÁUCIA CREMONESI
Endereço: Rua Benjamin Constant, 13 1º Andar Sala 11 Centro
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000194-1-0
Equipamento: Raios-X odontológico intra oral, NA, Dabi Atlante Spectro70 X 70 KVP 8 MA
Nº CEVS: 352340401-863-000193-1-3
Data de Validade: 20/08/2025
Responsável Legal: Gláucia Cremonesi
Responsável Técnico: Gláucia Cremonesi CRO 62.382
Responsável Técnico Principal – Equipamento: Gláucia Cremonesi CRO 62.382

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITATIBA APAE
Endereço: Rua Atílio Lanfranchi, 607 Alto de Fátima
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000196-1-5
Equipamento: Raios-X odontológico intra oral, 97F7A1038, Prodentall, 8 MA 70 KVP
Nº CEVS: 352340401-863-000195-1-8
Data de Validade: 07/08/2025
Responsável Legal: Vânia Franciscon Vieira
Responsável Técnico: Ana Cláudia Bartholomeu CRO 59780
Responsável Técnico Principal – Equipamento: Ana Cláudia Bartholomeu CRO 59780

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: DENISE FIRMO
Endereço: Praça da Bandeira, 87 Centro
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000206-1-3
Equipamento: Raios-X odontológico intra oral, 3807, Funk RX 10, 60 KVP 10 MA
Nº CEVS: 352340401-863-000954-1-9
Data de Validade: 20/08/2025
Responsável Legal: Denise Firmo
Responsável Técnico: Denise Firmo CRO 71249
Responsável Técnico Principal – Equipamento: Denise Firmo CRO 71249

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: CARLA FERNANDA EVANGELISTA
Endereço: Rua Herculano Pupo Nogueira, 123 Vila Belém
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000246-1-9
Data de Validade: 01/08/2025
Responsável Legal: Carla Fernanda Evangelista
Responsável Técnico: Carla Fernanda Evangelista CRO 56945

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: RAFAELA CONSOLINE
Endereço: Rua Herculano Pupo Nogueira, 123 Vila Belém
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000247-1-6
Data de Validade: 02/08/2025
Responsável Legal: Rafaela Consoline
Responsável Técnico: Rafaela Consoline CRO 56948

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: THASSIO KERSSNER POSMAN
Endereço: Rua Santo Antônio, 823 Jardim México
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000371-1-7
Equipamento: Raios-X odontológico intra oral, 3060415, Procion Ion X 10, 10 MA 60 KVP
Nº CEVS: 352340401-863-000404-1-0
Data de Validade: 26/08/2025
Responsável Legal: Thassio Kerssner Posman
Responsável Técnico: Thassio Kerssner Posman CRO 92967
Responsável Técnico Principal – Equipamento: Thassio Kerssner Posman CRO 92967

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DEFERIDA

Empresa: FABRÍCIO BARBOSA COSTA
Endereço: Avenida Brasília, 87 Jardim Ipê
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000569-1-0
Equipamento: Raios-X odontológico intra oral, 4593, Funk RX 10, 60 KVP 10 MA
Nº CEVS: 352340401-863-000812-1-3
Data de Validade: 13/08/2025
Responsável Legal: Fabrício Barbosa Costa
Responsável Técnico: Fabrício Barbosa Costa CRO 107373
Responsável Técnico Principal – Equipamento: Fabrício Barbosa Costa CRO 107373

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: SINDICATO DOS TRABALHADORES INDÚSTRIA FIAÇÃO E TECELAGEM
Endereço: Rua Campos Salles, 421 Centro
Atividade: Atividade médica ambulatorial restritas a consultas
Nº CEVS: 352340401-863-000690-1-9
Data de Validade: 19/08/2025
Responsável Legal: Denilson Carioca Pedrozo
Responsável Técnico: João Otoni da Silva Filho CRM 37.808

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: ANA CAROLINA TESCAROLO DE LUCCA
Endereço: Rua Pizza e Almeida, 452 Sala 44 Centro
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000705-1-3
Data de Validade: 16/08/2025
Responsável Legal: Ana Carolina Tescarolo de Lucca
Responsável Técnico: Ana Carolina Tescarolo de Lucca CRO 80256

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: JOSMAR CARRARA KREPSKI
Endereço: Rua Pedro Elias de Godoy, 27 Jardim Coronel Peroba
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000761-1-2
Data de Validade: 02/08/2025
Responsável Legal: Josmar Carrara Krepski
Responsável Técnico: Josmar Carrara Krepski CRO 80.167

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: BIANCA LOZANO PINGARO
Endereço: Rua Santo Antônio, 823 Salão 03 - Loteamento Santo Antônio
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000797-1-5
Data de Validade: 26/08/2025
Responsável Legal: Bianca Lozani Pingaro
Responsável Técnico: Bianca Lozani Pingaro CRO 125077

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: J A PARISOTTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. ME
Endereço: Avenida dos Expedicionários Brasileiros, 333 Vila Brasileira
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000875-1-3
Data de Validade: 01/08/2025
Responsável Legal: José Antônio Parisotto
Responsável Legal: Thais Parisotto Ulmer
Responsável Legal: Thalita Manzano Parisotto Irabi
Responsável Técnico: Thais Parisotto Ulmer CRO 86451

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: BARBARA MILONI ALEXANDRE
Endereço: Avenida Benedito Alves Barbosa Sobrinho, 856 Jardim Santa Filomena
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000931-1-4
Equipamento: Raios-X odontológico intra oral, 5000001906486, Saeco RX AXR, 70 KVP 07 MA
Nº CEVS: 352340401-863-000939-1-2
Data de Validade: 23/08/2025
Responsável Legal: Barbara Miloni Alexandre
Responsável Técnico: Barbara Miloni Alexandre CRO 141928
Responsável Técnico Principal – Equipamento: Barbara Miloni Alexandre CRO 141928

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: MARA LIDIANE LARAIA PINHEIRO
Endereço: Rua Santo Antônio, 515, Sala B Jardim Carlos Borella
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000999-1-0
Data de Validade: 08/08/2025
Responsável Legal: Mara Lidiane Laraia Pinheiro
Responsável Técnico: Mara Lidiane Laraia Pinheiro CRO 80310

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: ACL CORREA PSIQUIATRIA LTDA.
Endereço: Rua Ângelo Fascione, 111 Centro
Atividade: Atividade médica ambulatorial restritas a consultas
Nº CEVS: 352340401-863-001051-1-2
Data de Validade: 27/08/2025
Responsável Legal: Ana Carolina Lemos Correa
Responsável Técnico: Ana Carolina Lemos Correa CRM 115.690

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: INSTITUTO RINNOVARE FACE ODONTOLOGIA LTDA.
Endereço: Avenida dos Expedicionários Brasileiros, 333 Vila Brasileira
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-001134-1-7
Data de Validade: 16/08/2025
Responsável Legal: Grazieli Rosa Massensini
Responsável Técnico: Grazieli Rosa Massensini CRO 145438

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: CENTRO RADIOLÓGICO ITATIBA LTDA.
Endereço: Rua João Bueno de Aguiar, 60 Vila Cassaro
Atividade: Serviços de diagnósticos por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia
Nº CEVS: 352340401-864-000010-1-5
Equipamento: Raios-X para mamógrafa com estereotaxia, Simens Mamomat Inspiration, KVD 3 SKD. 630 MA 35 KVP
Nº CEVS: 352340401-864-000102-1-9
Equipamento: Raios-X para densitometria óssea, 80R9/72211, GE Lunar DPX, 1,5 MA 76 KVP
Nº CEVS: 352340401-864-000065-1-3
Equipamento: Raios-X Médico de mais de 500 MA, OA079, Emic/Limex, 600 MA 125 KVP
Nº CEVS: 352340401-864-000011-1-2
Equipamento: Raios-X para tomógrafo médico, 1WE1572086, Toshiba Alexion, 300 MA 135 KVP
Nº CEVS: 352340401-864-000098-1-4
Data de Validade: 16/08/2025
Responsável Legal: Marcelo Beluzzo Júnior
Responsável Técnico: Marcelo Beluzzo Júnior CRM 23829
Responsável Técnico Substituto: Fábio Maschietto CRM 27925

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: UNILAB LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA.
Endereço: Rua João Bueno de Aguiar, 60 Vila Cassaro
Atividade: Laboratórios clínicos
Nº CEVS: 352340401-864-000068-1-5
Data de Validade: 28/08/2025
Responsável Legal: Márcio Gustavo Lacerda Batista

Responsável Técnico: Flávia Tais Fantucci CRF 31.263

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: HILÁRIO ANDRADE DE SOUZA & CIA LTDA ME

Endereço: Rua Comendador Franco, 113 Centro

Atividade: Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia

Nº CEVS: 352340401-864-000083-1-1

Equipamento: Raios – x odontológico extra-oral, KDIG404, Carestream CS 8100, 90 KVP 15 MA

Nº CEVS: 352340401-864-000085-1-6

Equipamento: Raios – x odontológico intra-oral, 4084, Sirona Heliodont Plus 70 KVP 7 MA

Nº CEVS: 352340401-864-000106-1-8

Equipamento: Raios – x odontológico extra-oral, 710754, Carestream CS 9600, 90 KVP 15 MA

Nº CEVS: 352340401-864-000110-1-0

Data de Validade: 26/08/2025

Responsável Legal: Hilário Andrade de Souza

Responsável Legal: Poliana Gallo Romano de Souza

Responsável Técnico: Hilário Andrade de Souza CRO 84645

Responsável Técnico Equipamentos: Hilário Andrade de Souza CRO 84645

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: UNILAB LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA.

Endereço: Rua Alfredo Vieira Arantes, 164 Centro

Atividade: Laboratórios clínicos

Nº CEVS: 352340401-864-000104-1-3

Data de Validade: 28/08/2025

Responsável Legal: Márcio Gustavo Lacerda Batista

Responsável Técnico: Caio César Ruy CRBM 34592

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: MR HOSPITAL MEDICAL LTDA.

Endereço: Rua Antônio Busca, 520 Jardim Santo Antônio

Atividade: Laboratórios clínicos

Nº CEVS: 352340401-864-000120-1-7

Data de Validade: 16/08/2023

Responsável Legal: Marcelo Rodrigo Aparecido Netto

Responsável Técnico: Daniela Franco Martenussi CRF 57887

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: GABETTA CONVÊNIO E PLANOS ASSISTENCIAIS LTDA. - ME

Endereço: Rua Benjamin Constant, 908 Centro

Atividade: Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente

Nº CEVS: 352340401-960-000239-1-4

Data de Validade: 14/08/2025

Responsável Legal: Klaus Caetano de Almeida

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: EMPRESA FUNERÁRIA FAUSTO CAETANO EIRELI

Endereço: Rua Benjamin Constant, 908 Térreo Centro

Atividade: Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente

Nº CEVS: 352340401-960-000558-1-6

Data de Validade: 14/08/2025

Responsável Legal: Fausto Caetano de Almeida

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: MARCOS WILLIAN JUGNI ME

Endereço: Avenida da Saudade, 26 Centro

Atividade: Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente

Nº CEVS: 352340401-960-000656-1-7

Data de Validade: 14/08/2025

Responsável Legal: Marcos Willian Jugni

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: FABIANO VENÂNCIO DOS SANTOS

Endereço: Alameda Dom Pedro II, 372 Jardim Alto da Santa Cruz

Atividade: Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

Nº CEVS: 352340401-109-000058-1-9

Data de Cancelamento: 02/08/2024

Responsável Legal: Fabiano Venâncio dos Santos

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: KI PÃO BÃO PANIFICADORA LTDA.

Endereço: Rua Caetano Fumachi, 15 - Loteamento Rei de Ouro

Atividade: Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância em produção própria

Nº CEVS: 352340401-109-000083-1-1

Data de Cancelamento: 08/08/2024

Responsável Legal: Célia de Albuquerque

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: WEB ESTÉTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS ESTÉTICOS.

Endereço: Rua Antônio Latorre, 33 – Vila Bela Vista

Atividade: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Nº CEVS: 352340401-464-000068-1-5

Data de Cancelamento: 29/08/2024

Responsável Legal: Eliana de Cassia Giaretta Carvalho

Responsável Legal: Milton César Rodrigues Carvalho

Responsável Legal: Taian Pires de Carvalho

Responsável Técnico: Tatiane Botan COREN 342921

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: DIRCE APARECIDA DE OLIVEIRA MAZZALI 09687473886

Endereço: Avenida Maria Thereza da Costa Nalfal, 433 Parque das Laranjeiras

Atividade: Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Nº CEVS: 352340401-472-000387-1-7

Data de Cancelamento: 08/08/2024

Responsável Legal: Dirce Aparecida de Oliveira Mazzali

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: MD DROGARIA E MANIPULAÇÃO LTDA.

Endereço: Avenida Barão de Itapema, 87 Centro

Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Nº CEVS: 352340401-477-000199-1-7

Data de Cancelamento: 22/08/2024

Responsável Legal: João Victor Angelon Chinelato

Responsável Técnico: Regina de Fátima Angelon Chinelato CRF 99137
Responsável Técnico Substituto: Janaína Renata Borges Cruz CRF 43320

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: FOGÃO DE CAMPO RESTAURANTE LTDA. ME
Endereço: Rua Quaresmeiras, Sítio São Sebastião
Atividade: Restaurantes e similares
Nº CEVS: 352340401-561-000852-1-9
Data de Cancelamento: 29/08/2024
Responsável Legal: Hendrik Fabiano Pereira Ross
Responsável Legal: Werner Karl Ross

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: W. ROSS RESTAURANTE LTDA.
Endereço: Rua das Quaresmeiras S/Nº Quadra 04 - Loteamento Terras de São Sebastião
Atividade: Restaurantes e similares
Nº CEVS: 352340401-561-001098-1-9
Data de Cancelamento: 15/08/2024
Responsável Legal: Fernela Cândida Carvalho

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: DALL ACQUA RESTAURANTE LTDA.
Endereço: Rua Rui Barbosa, 276 Quiosque 03 Centro
Atividade: Restaurantes e similares
Nº CEVS: 352340401-561-001056-1-9
Data de Cancelamento: 02/08/2024
Responsável Legal: Adriano Dallacqua

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: SALLY GRILL LTDA.
Endereço: Avenida Prefeito José Maurício de Camargo, 20 Unid. 01 Jardim Nossa Senhora das Graças
Atividade: Restaurantes e similares
Nº CEVS: 352340401-561-001104-1-8
Data de Cancelamento: 29/08/2024
Responsável Legal: Tony Sally Pudlowski Cotrim

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: L'ENERGIE BETA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI
Endereço: Avenida Osvaldo Berto, 700 Distrito Industrial Alfredo Rela
Atividade: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Nº CEVS: 352340401-562-000140-1-0
Data de Cancelamento: 29/08/2024
Responsável Legal: Juliana Gonçalves Graf
Responsável Técnico: Aline Aparecida Cutelli CRN 24517

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: BISTRO DEL DIO REFEIÇÕES E MARMITARIA LTDA.
Endereço: Rua Damásio Pires da Silveira, 120 Vila Cremonesi
Atividade: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Nº CEVS: 352340401-562-000150-1-6
Data de Cancelamento: 02/08/2024
Responsável Legal: Jucinéia Garcia de Arruda Pessoa

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: MÁRCIA MÁXIMO
Endereço: Rua José Monteiro Nunes, 374 Bairro do Engenho
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000161-1-0
Equipamento: Raios-X odontológico intra oral, 005140810001-B, Procion Ion 70 X, 70 KVP, 8 M
Nº CEVS: 352340401-863-001036-1-6
Data de Cancelamento: 01/08/2024
Responsável Legal: Márcia Máximo
Responsável Técnico: Márcia Máximo CRO 51807
Responsável Técnico Principal – Equipamento: Márcia Máximo CRO 51807

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: UNIMED DE ITATIBA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Endereço: Avenida Campos Salles. 1013 Centro
Atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Nº CEVS: 352340401-863-000928-1-9
Data de Cancelamento: 19/08/2024
Responsável Legal: Alexandre Augusto Redondano
Responsável Técnico: Alexandre Augusto Redondano CRM 49987

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: VIVIANE FAVARO SILVA
Endereço: Rua Rui Barbosa, 333 Loja 2 Centro
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-001049-1-4
Equipamento: Raios-X odontológico intra oral, 0087401003, Gnatus Timex 70, 70 KVP 7 MA
Nº CEVS: 352340401-863-001050-1-5
Data de Cancelamento: 28/08/2024
Responsável Legal: Viviane Favaro Silva
Responsável Técnico: Viviane Favaro Silva CRO 122625
Responsável Técnico Principal – Equipamento: Viviane Favaro Silva CRO 122625

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: VULCANO ODONTOLOGIA CLÍNICA LTDA.
Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, 140 - sala 04 Centro
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-001063-1-3
Data de Cancelamento: 21/08/2024
Responsável Legal: Isabele Lopes Vulcano
Responsável Técnico: Isabele Lopes Vulcano CRO 64.850

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: VALDETE AFONSO DE SOUZA
Endereço: Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 13 Centro
Atividade: Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia
Nº CEVS: 352340401-960-000077-1-4
Data de Cancelamento: 29/06/2024
Responsável Legal: Valdete Afonso de Souza

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: MATHEUS SANTANA

Endereço: Avenida Joaquim Bueno de Campos, 280 Vila Cruzeiro

Atividade: Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia

Nº CEVS: 352340401-960-000453-1-4

Data de Cancelamento: 20/06/2024

Responsável Legal: Matheus Santana



ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Itatiba - Edição nº 3224 - Ano XXII, 5 de Setembro de 2024

RESUMO DO CONTRATO

Contrato: nº 18/2024**Processo:** nº 348/2024**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 07/2024**Contratante:** Câmara Municipal de Itatiba**Contratada:** São Jerônimo Distribuidora De Alimentos Ltda**Objeto:** Contratação De Empresa Para O Fornecimento De Gêneros Alimentícios Referentes Aos Lotes 1 E 2 Do Pregão Eletrônico Nº07/2024, Com Entrega De Forma Parcelada, Para Abastecimento Da Câmara Municipal De Itatiba Pelo Período De 12 (Doze) Meses.**Vigência:** 30/08/2024 A 29/08/2025**Valor:** R\$ R\$ 25.393,62 (vinte e cinco mil e trezentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos de real).**Rubrica:** 01.00.00 – Câmara Municipal – 01.01.00 – Câmara Municipal – 01.01.01 – Câmara Municipal – 01.031.0001.2.002 - Manutenção das Secretaria da Câmara – 3.3.90.30.00 – Material de consumo; por meio da Nota de Empenho nº 361/2024.**Assinatura:** 30 de agosto de 2024.

RESUMO DO CONTRATO

Contrato: nº 19/2024**Processo:** nº 348/2024**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 07/2024**Contratante:** Câmara Municipal de Itatiba**Contratada:** Comercial São Carlos De Produtos Alimentícios Ltda**Objeto:** Contratação De Empresa Para O Fornecimento De De Água Referente Ao Lote 3 Do Pregão Eletrônico Nº07/2024, Com Entrega De Forma Parcelada, Para Abastecimento Da Câmara Municipal De Itatiba Pelo Período De 12 (Doze) Meses.**Vigência:** 30/08/2024 A 29/08/2025**Valor:** R\$ 10.995,84 (dez mil e novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos de real).**Rubrica:** 01.00.00 – Câmara Municipal – 01.01.00 – Câmara Municipal – 01.01.01 – Câmara Municipal – 01.031.0001.2.002 - Manutenção das Secretarias da Câmara – 3.3.90.30.00 – Material de consumo; por meio da Nota de Empenho nº 362/2024.**Assinatura:** 30 de agosto de 2024.

RESUMO DO CONTRATO

Contrato: nº 20/2024**Processo:** nº 348/2024**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 07/2024**Contratante:** Câmara Municipal de Itatiba**Contratada:** Baptistella Comercio E Eventos Ltda**Objeto:** Contratação De Empresa Para O Fornecimento De De Água Referente Ao Lote 4 Do Pregão Eletrônico Nº07/2024, Com Entrega De Forma Parcelada, Para Abastecimento Da Câmara Municipal De Itatiba Pelo Período De 12 (Doze) Meses.**Vigência:** 30/08/2024 A 29/08/2025**Valor:** R\$ 17.859,00 (dezesete mil e oitocentos e cinquenta e nove reais).**Rubrica:** 01.00.00 – Câmara Municipal – 01.01.00 – Câmara Municipal – 01.01.01 – Câmara Municipal – 01.031.0001.2.002 - Manutenção das Secretarias da Câmara – 3.3.90.30.00 – Material de consumo; por meio da Nota de Empenho nº 363/2024.**Assinatura:** 30 de agosto de 2024.